



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.713-A, DE 2025

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Birigui, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Calçado Infantil; tendo parecer da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, pela aprovação (relator: DEP. MARCELO QUEIROZ).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI N.º _____, DE 2025

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Birigui, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Calçado Infantil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere o título de Capital Nacional do Calçado Infantil ao município de Birigui, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica conferido o título Capital Nacional do Calçado Infantil ao município de Birigui, no Estado de São Paulo, em reconhecimento à sua importância econômica e histórica na fabricação de calçados infantis no Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Lei tem o importante e justo propósito de conferir ao município de Birigui, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Calçado Infantil, em reconhecimento ao seu protagonismo na fabricação de calçados infantis no Brasil.

Fundado em 1911, Birigui construiu uma trajetória industrial marcada pelo empreendedorismo, inovação e dedicação de sua população que



o fizeram tornar-se referência nacional na produção de calçados infantis, desenvolvendo um parque industrial especializado e altamente competitivo.

Atualmente, Birigui é a maior produtora do país no segmento de calçado infantil. São centenas de indústrias calçadistas instaladas no município e região, empregando direta e indiretamente milhares de trabalhadores, movimentando a economia local e fortalecendo a geração de renda.

O Polo calçadista de Birigui recebeu o selo IG (Indicação Geográfica) para calçados infantis, na espécie Indicação de Procedência (IP). O reconhecimento pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) é a culminância de um trabalho que começou com um estudo histórico da cidade, no qual foi constatada a tradição das fábricas de calçado infantil, suas inovações, geração de emprego, desenvolvimento da economia local e do próprio território.

Conforme a ficha técnica do registro de indicação geográfica do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, o município de Birigui é reconhecidamente o maior produtor de calçados infantis do Brasil e da América Latina, com uma produção de 59 milhões de pares de calçados por ano, tendo a primeira fábrica de calçados infantis de Birigui sido instalada em 1958.

A produção de calçados para crianças nesse município vem se mostrando presente por décadas em obras literárias, artísticas e científicas, e em jornais, revistas e sítios na Internet, o que demonstra a estreita ligação de Birigui com a produção de calçados voltados a esse público. Entre as obras artísticas que fazem referência direta ao município como centro produtor de calçados infantis estão: o Monumento “60 anos do polo calçadista de Birigui”, inaugurado em 2018 no município e os orelhões públicos em 3 forma de sapatinho datando de 2007.

As matérias publicadas em diferentes jornais e revistas, de pequena, média e grande circulação, bem como peças publicitárias, acerca da produção de calçados para o público mirim em Birigui, datam das décadas de 1970 a 2010. Muitas dessas publicações fazem menção aos diferentes eventos e feiras de negócios em Birigui voltados à produção e à comercialização de calçados para crianças, os quais enfocam o contínuo aprimoramento e



crescimento da indústria local.

O setor calçadista de Birigui também se destaca pela qualidade de seus produtos, pela adoção de tecnologias modernas e pelo compromisso com o design, a segurança e o conforto das crianças. Diversas empresas da cidade exportam para dezenas de países, colocando o nome de Birigui em evidência no mercado internacional.

Além do impacto econômico, a indústria do calçado infantil tem importante papel social e cultural no município. A atividade sustenta famílias, gera oportunidades para pequenos empreendedores, impulsiona instituições de formação técnica e promove o desenvolvimento regional de maneira sustentável.

Diante desse histórico consolidado de liderança, excelência e relevância no setor, é mais do que justo e oportuno reconhecer oficialmente Birigui como a Capital Nacional do Calçado Infantil, título que fortalece sua identidade produtiva e valoriza o esforço de gerações que transformaram o município em um verdadeiro símbolo da indústria brasileira.

Ressalta-se que toda a documentação a que se refere a Lei nº 14.959/24 será oportunamente enviada à Comissão competente, referendando oficialmente esse papel nacional do município no ramo, reconhecimento que é de extrema importância para o fomento e desenvolvimento deste segmento tão importante para o nosso país.

São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, reconhecendo Birigui como Capital Nacional do Calçado Infantil, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Capitão Augusto
Deputado Federal
PL-SP





COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 3.713, DE 2025

Confere ao Município de Birigui, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Calçado Infantil.

Autor: Deputado Capitão Augusto

Relator: Deputado Marcelo Queiroz

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.713, de 2025, de autoria do Deputado Capitão Augusto, tem por finalidade conferir ao Município de Birigui, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Calçado Infantil.

De acordo com a justificativa, o município possui reconhecida relevância histórica, econômica e produtiva no setor calçadista, destacando-se como o maior produtor de calçados infantis do Brasil e da América Latina, com expressiva geração de empregos e desenvolvimento industrial.

A proposição ressalta, ainda, que o polo calçadista de Birigui possui Indicação Geográfica reconhecida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), o que reforça a tradição, a qualidade e a identidade produtiva do município no segmento.

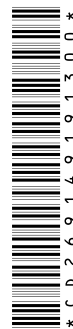
É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 3.713, de 2025, mostra-se meritório ao reconhecer a importância do Município de Birigui como referência nacional e internacional na produção de calçados infantis.

A concessão do título de Capital Nacional do Calçado Infantil representa medida de valorização institucional de um setor que contribui significativamente para a economia brasileira, promovendo geração de empregos, fortalecimento da indústria nacional e desenvolvimento regional sustentável.

O histórico produtivo do município, aliado à consolidação de seu polo industrial e ao reconhecimento formal por meio de Indicação Geográfica, evidencia sua vocação econômica e sua relevância estratégica para o segmento calçadista.



Além disso, iniciativas dessa natureza possuem relevante caráter simbólico, contribuindo para a promoção da identidade produtiva local e para o estímulo a investimentos e inovação no setor.

Ao conferir o título de Capital Nacional do Calçado Infantil, o Parlamento reafirma seu compromisso com o fortalecimento da indústria nacional, com a valorização dos arranjos produtivos locais e com o desenvolvimento econômico sustentável.

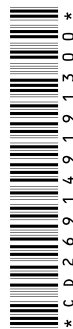
III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.713, de 2025.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2026.

Deputado **MARCELO QUEIROZ**

Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 3.713, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.713/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marcelo Queiroz.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Beto Richa e Josenildo - Vice-Presidentes, Any Ortiz, Augusto Coutinho, Eduardo Bismarck, Jorge Goetten, Rodrigo Gambale, Alexandre Lindenmeyer, Daniel Agrobom, Heitor Schuch e Zé Adriano.

Sala da Comissão, em 05 de maio de 2026.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

